



*

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/82

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em Sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto Lei nº 1.620, de 10 de março de 1978, autorizar o Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente a baixar ato classificando, a partir da publicação, os cargos em comissão integrantes do grupo de Direção e Assessoramentos Superiores, considerando, para esse efeito, a correlação com os cargos do grupo correspondente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, observados, ainda, os limites do recurso orçamentários próprios e atendidas as peculiaridades desta Corte.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 1982

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Zeneide'.

ZENEIDE PACÍFICO LYRA

Secretária do Tribunal Pleno